



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2005.**  
(de 16 de novembro de 2005)

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 03 DE  
NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DE EMPRESÁRIO DO  
ANO A PESSOA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

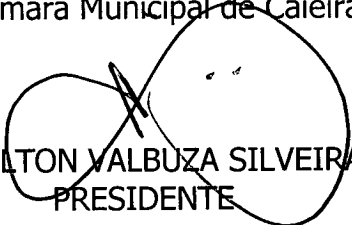
**APROVA:**

**Art. 1º** - O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 168/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - A entrega do título ora concedido será durante sessão solene especial que fica desde já designada para o dia 02 de dezembro de 2005, às 20:00 horas".*

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

  
MILTON VALBUZA SILVEIRA  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Milton Valbuza Silveira